



DECRETO N. 2.180/2021

De 28 de maio de 2021.

**"Prorroga a validade da "ONDA AMARELA"
Município de Simão Pereira e dá outras
providencias"**

DAVID CARVALHO PIMENTA, Prefeito do Município de Simão Pereira, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Simão Pereira e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Contingenciamento Contra o Coronavírus no Município de Simão Pereira;

CONSIDERANDO o Plano Minas Consciente elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e aderido pelo Município de Simão Pereira;

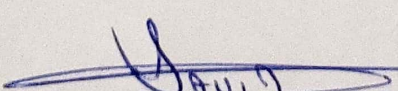
CONSIDERANDO Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19.

DECRETA:

Art.º 1 – Fica prorrogado até o dia 06 de junho 2021 as determinações contidas no Decreto nº 2175/2021 que inseriu o Município de Simão Pereira na "ONDA AMARELA" do programa Minas Consciente.

Art.º 2 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, podendo ser alterado a sua vigência a qualquer momento dependendo da evolução do quadro epidemiológico do município e Região.

Simão Pereira, 28 de Maio de 2021.


David Carvalho Pimenta
Prefeito de Simão Pereira